

REGULAÇÃO – RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO Nº2345/2025 – RTF

Fiscalização Técnica Programada nos Sistemas de Abastecimento de Água de Nortelândia-MT por meio do convênio firmado entre AGERR/Pantanal-MT e Agesan-RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 27 de agosto de 2025, realizou-se fiscalização regular no Sistema de Abastecimento de Água – SAA da prestadora de serviço Águas de Nortelândia, no município de Nortelândia/MT. Para verificar o serviço prestado pela companhia de saneamento, os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Resolução Conama n. 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução Conama n. 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama.
Portaria GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021	Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Lei Ordinária nº 7.110/1999	Dispõe sobre a promoção, proteção e preservação da saúde individual e coletiva no Estado de Mato Grosso e dá outras providências.
Resolução Normativa nº14 de 2022, substitutiva da RN nº01/2022. AGERR Pantanal	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela AGERR Pantanal, ao prestador de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
AGERR Pantanal AGE nº 07/2021	Manual de fiscalização dos prestadores de serviço de água e esgotamento sanitário da AGERR Pantanal.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR/ABNT)	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.
Termo de Convênio entre AGERR Pantanal e AGESAN-RS	Convênio que fazem entre si a Agência Regional de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento do Complexo Nascentes do Pantanal (AGERR Pantanal) e a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS).

2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da Águas de Nortelândia no município de Nortelândia, no Estado do Mato Grosso, foi da modalidade direta, do tipo regular. Esta foi planejada para um dia, havendo reunião pela manhã, marcando o início das atividades, na qual a equipe da Agesan-RS relatou as reponsabilidades de seus membros para a prestadora de serviço, apresentando o cronograma de atividades (conforme registrado em Ata de Reunião de Abertura). Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada. A fiscalização encerrou-se após a verificação e coleta de dados propostos, tanto para a fiscalização regular de 2025 quanto para a fiscalização de acompanhamento do processo aberto em 2024.

2.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – SAA

O SAA de Nortelândia/MT é composto de captação superficial, estação de tratamento de água, estação de bombeamento de água tratada e reservatórios de distribuição.

2.1.1 CAPTAÇÃO SUPERFICIAL

A captação de água bruta no município é realizada no Rio Santana e está localizada na Rua Mário Abílio Da Silva, nas seguintes coordenadas geográficas: 14°27'1.3102"S e 56°48'49.6761"O. Destaca-se que não foi encaminhada na pré-fiscalização a Outorga de Direito de uso de recurso hídrico para a captação superficial. Na área de captação, não foram constatadas evidências de existência de régua de medição de nível do corpo hídrico ou outro método de medição. A unidade possui bomba de captação reserva para acionamento imediato.

A fiscalização na unidade foi focada nos seguintes pontos: existência de outorga de direito de uso de recurso hídrico, placa de identificação da unidade, condições de prestação e segurança operacional, dentre outras verificações. A figura 1 identifica a unidade.

Figura 1: Área de captação superficial de Nortelândia/MT.



2.1.2 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA)

A ETA está localizada na Rua Presidente Dutra, n. 1116, nas seguintes coordenadas geográficas: 14°27'19.6976"S e 56°47'59.411"O. A ETA de Nortelândia/MT opera sob a égide da Licença de Operação estadual n. 329877/2023, cujo prazo de validade estende-se até 28 de junho de 2027. A figura 2 identifica a área da unidade:

Figura 02: identificação da área da ETA.



O tratamento de água é realizado em estação convencional com processos de mistura, floculação, decantação, filtração e desinfecção. No momento da fiscalização, verificou-se que a unidade possui sistema de recirculação da água utilizada para limpeza dos decantadores e filtros, a qual retorna para a entrada da ETA. Além disso, é feito o acúmulo de lodo no tanque de recirculação para posterior disposição em leito de secagem próximo. No entanto, a unidade de recirculação de água encontrava-se fora de operação em função da bomba de recalque não estar funcionando. A figura 3 identifica as unidades.

Figura 3: Tanque de recirculação e local de secagem de lodo.



A ETA possui um gerador de hipoclorito de sódio, sendo o produto resultante utilizado como agente desinfetante. O sistema está em operação, no entanto, no momento da fiscalização, não foram constatadas evidências da realização da manutenção preventiva do equipamento. A produção de hipoclorito de sódio ocorre por meio da eletrólise da salmoura (solução contendo cloreto de sódio), o produto gerado é armazenado nas proximidades do bloco hidráulico para que seja utilizado no processo de desinfecção. A figura 4 identifica o equipamento:

Figura 4: Equipamento produtor de hipoclorito de sódio e reservatórios de armazenamento do produto químico.



As equipes de fiscalização da AGESAN-RS e da AGERR Pantanal também verificaram as condições de prestação de serviço do laboratório operacional localizado na ETA, responsável por realizar as análises de acompanhamento e monitoramento da água tratada produzida na ETA. Destaca-se que não foram encaminhados os resultados das análises físico-químicas de monitoramento da qualidade da água tratada dos últimos 12 meses, bem como as análises semestrais, nos termos da Portaria MS n. 888/2021. Constatou-se também que o plano de amostragem que deve ser observado pelo laboratório operacional não estava disponível para consulta no local, bem como não foi encaminhado na pré-fiscalização.

A fiscalização na ETA e no laboratório foi focada nos seguintes pontos: existência de vazamentos no bloco hidráulico, entrada de água bruta, macromedidores, condições de operação da unidade, reservatórios localizados na unidade, produtos químicos e prazos de validade, armazenamento de produtos químicos e insumos, conservação do prédio e das demais estruturas, laudos de análises físico químicas realizadas no laboratório, verificação de níveis de reservatórios, estações de bombeamento localizadas na unidade, etc.

2.1.3 ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA - EBAT

O SAA de Nortelândia possui apenas 01 elevatória, na área da ETA, para o recalque da água tratada, conforme Quadro 2. A fiscalização na EBAT foi focada nos seguintes pontos: existência de identificação e cercamento, existência de vazamentos, condições de prestação e segurança operacional, dentre outras verificações. A figura 5 identifica a unidade.

Quadro 2: Elevatórias de água fiscalizadas

EBAT	Localização (endereço completo e coordenadas geográficas)	Descrição
1	Rua Presidente Dutra, n. 116 - 14°27'19.6976"S 56°47'59.411"O	EBAT - 1 (1º RECALQUE)

Figura 05: Identificação da EBAT.



2.1.4 RESERVATÓRIOS

O Quadro 3 apresenta os reservatórios que compõem o SAA de Nortelândia/MT. As unidades estão localizadas na área da ETA. Destaca-se que para o ano 2025, não foi apresentado certificado de limpeza de reservatório com validade vigente para nenhum reservatório. A figura 6 identifica as unidades.

Quadro 3: Reservatórios do SAA de Nortelândia/MT

Código	Tipo	Endereço (Localização)	Obs.
R1	Apoiado	Rua Presidente Dutra, n. 116 - 14°27'19.6976"S 56°47'59.411"O	-
R2	Apoiado	Rua Presidente Dutra, n. 116 - 14°27'19.6976"S 56°47'59.411"O	-

Figura 06: Identificação dos reservatórios na ETA.



2.2 SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO – SES

O município de Nortelândia/MT não possui Sistema de Esgotamento Sanitário em operação pela empresa prestadora de serviço.

3. COMERCIAL

O atendimento aos usuários é realizado na Rua Vereador Tibúrcio G Portela, n. 431, Nortelândia/MT. Na sala de espera, não estavam disponíveis aos usuários: Regulamento aprovado pela Agência Reguladora, as tarifas em vigor, a carta de serviços e o código de defesa do consumidor. A unidade possui acessibilidade, assentos para os usuários, ambiente climatizado e atendimento presencial e on-line. Destaca-se que o contato da Ouvidoria da Agência Reguladora não estava presente na tarifa de água que é encaminhada mensalmente ao usuário.

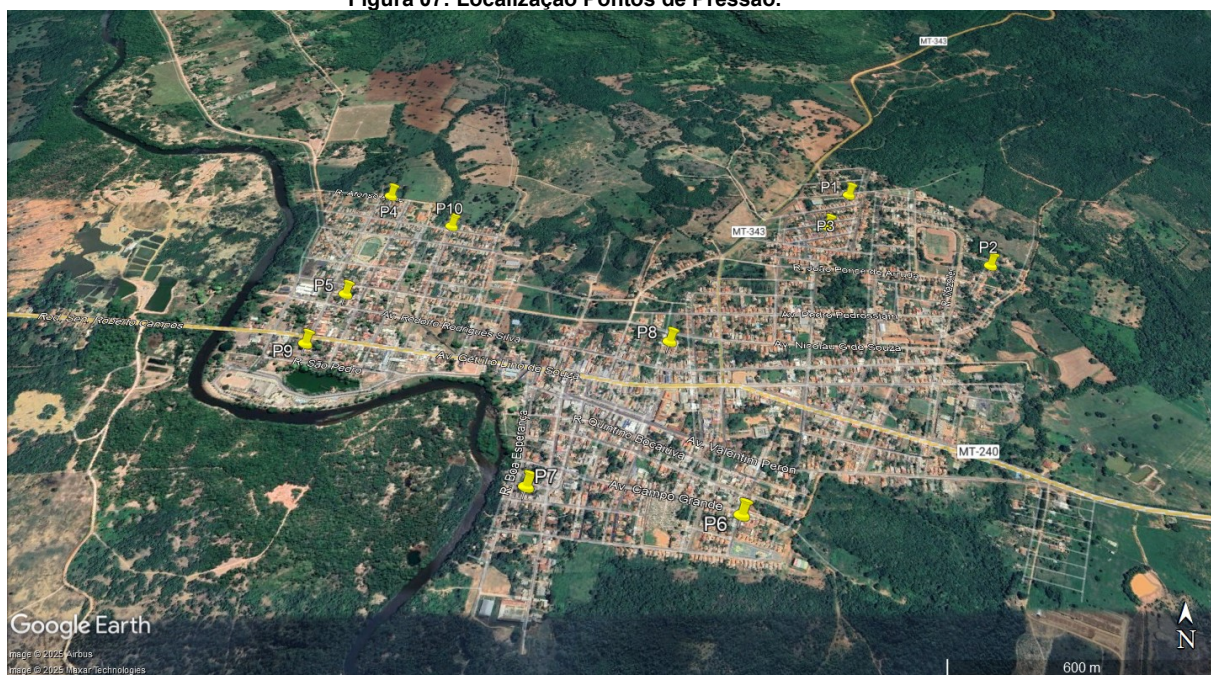
No dia 27 de agosto de 2025, foi realizada fiscalização de pressões na rede de distribuição do município de Nortelândia, para verificar a prestação do serviço de abastecimento de água. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1. A fiscalização das pressões na rede de distribuição de água no município de Nortelândia/MT foi na modalidade direta, do tipo regular. O programa de monitoramento de pressões na rede de distribuição está previsto na Resolução AGO n. 003/2020, no seu item 3.4.5 e no item 4.4.1 do Anexo II. O planejamento da amostragem das fiscalizações teve como base as Notas Técnicas n. 20201221.01 e n. 20201222.02, sendo aplicado o método de julgamento técnico. As pressões aferidas estão dispostas a seguir.

Tabela 1: Pressões na Rede de Distribuição

Item	Endereço	Horário (h)	Temperatura (°C)	Pressão (mca)
01	Avenida Rodolfo Rodrigues, n. 186	09:40	35	20,00
02	Rua Pedro de A. Ramos, n. 44	09:45	35	20,00
03	Rua Filinto Müller, n. 647	09:56	35	19,00
04	Avenida Nicolau G de Souza, n. 381	10:02	35	25,00
05	Avenida Rodolfo Rodrigues Silva, n. 125	10:08	35	22,00
06	Rua Geraldo Martins de Melo, n. 138	10:13	35	40,00
07	Rua Neuza Maria Módulo, n. 259	10:18	35	25,00
08	Rua Brás Alves Costa, n. 2428	10:25	35	21,00
09	Rua Jacinto dos Santos, n. 635	10:33	35	18,00
10	Rua Boa Esperança, n. 508	10:38	35	38,00
Média				24,8
Desvio padrão				7,84
Precisão				6,95
Nível de Confiança				95%

A figura 07 apresenta a localização dos locais onde foram coletadas informações sobre a pressão de água distribuída dos SAA de Nortelândia.

Figura 07: Localização Pontos de Pressão.



FONTE: Disponível no Google Earth PRO. Acesso em: 05 de setembro de 2025.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada, foram identificadas 25 não-conformidades (NC) que seguem anexas a este relatório, no documento intitulado Termo de Não-Conformidades (TNC) referentes ao Sistema de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do município de Nortelândia/MT.

Na fiscalização de pressões, foram avaliadas as pressões da rede de distribuição de água em diversos pontos no município visando obter uniformidade em toda área urbana. As pressões foram fiscalizadas em 10 pontos no município de Nortelândia/MT. Destes, nenhum ponto aferido apresentou valor acima de 50 mca ou abaixo de 10 mca, estando de acordo com especificado pela ABNT NBR 12218/2017 (de 10 a 50 mca).

Deve a Prestadora dos Serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 08 (oito) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Mirassol D'Oeste, 11 de novembro de 2025.

Participantes da Fiscalização:

Pericles Sidene da Cruz
Diretor Administrativo E Financeiro
AGERR/Pantanal-MT

Paulo Mário Costa Cardoso
Diretor Técnico Operacional
AGERR/Pantanal-MT

Daniel Luz Dos Santos
Coordenador De Fiscalização
Agesan-RS

Participante e Responsável pelo relatório:

Lorenzo Cure Das Neves
Agente De Fiscalização
Agesan-RS

De acordo:

Luciana Nascimento da Silva
Diretora Geral
AGERR/Pantanal-MT